

Ofício nº 313/2025- GP

Lavras do Sul, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luís Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 83/2025** que **Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no valor total de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.**

Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,



Renan Delabary
Prefeito



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

Recebido em 14/10/25



Sala da Presidência

PROJETO DE LEI N° 83/2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementar no valor total de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.

Art. 1° Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e da LDO 2025 a Ação: 1.084 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

Art. 2° Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

12.01- FAPER - SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO	
20.605.0215.1.084 – AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$ 97.000,00
4.4.90.51.00.00.00.701- Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
4.4.90.51.00.00.00.500– Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

Art. 3° Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

12.01- FAPER- SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO	
20.606.0215.1.076 – CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	R\$ 185.000,00
3.3.90.39.00.00.00.701– Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 155.000,00
3.3.90.39.00.00.00.500– Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 4° Servirão de recursos para os créditos adicional especial e suplementar autorizados nos artigos 2° e 3°, o Convênio FPE n° 728/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, conforme Processo N°23/1300-0002770-0 no valor de R\$ 250.000,00 na fonte de recurso 701 e a redução na dotação abaixo especificada, para cobertura das contrapartidas.

12.01- FAPER- SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO	
20.606.0215.1039–AQUISIÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R\$32.000,00
4.4.90.52.00.00.00.500– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.000,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lavras do Sul, 14 de outubro de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito



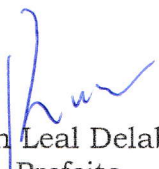
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justifica-se esta solicitação de Abertura de Crédito Especial por não haver previsão na Lei 3.874/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o município de Lavras do Sul para o exercício de 2025 o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações no Projeto/Atividade 1.084 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA e abertura de crédito suplementar no elemento de 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica no Projeto/Atividade 1.076 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES.

Servirá de recurso o repasse, através do Convênio FPE nº 728/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no valor de R\$ 250.000,00 na fonte de recurso 701 e contrapartida na fonte de recurso 20.606.0215.1039 AQUISIÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 4.4.90.52.00.00.00.500- Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 32.000,00.

A aplicação dos recursos será realizada conforme Plano de Trabalho - R\$155.000,00 destinados à contratação de horas-máquinas de escavadeira hidráulica para a limpeza de açudes, acrescidos de R\$ 29.664,00 de contrapartida do Município e R\$ 95.000,00 destinados à aquisição de caixas d'água de 10.000 litros, acrescidos de R\$1.312,40 de contrapartida no Município.

Lavras do Sul, 14 de outubro de 2025.



Renan Leal Delabary
Prefeito



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Ofício nº 327/2025- GP

Lavras do Sul, 23 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, cópia do Convênio, do Projeto de Lei nº 83/2025. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Cordialmente,



Renan Delabary
Prefeito

